

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 219/2022

Dispõe sobre a inclusão e reajuste de valor de OPMs e procedimentos nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor de OPM em atendimentos eletivos aos pacientes dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor de procedimentos do credenciamento do SADT.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALORES | |
|----------------|---|----------|----------|
| | | DE | PARA |
| 07.03.01.009-0 | ÂNCORA DE ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORAMANDIBULAR | 1.100,00 | 2.100,00 |
| 07.02.03.138-0 | CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO | 225,00 | 60,59 |
| 07.02.03.022-8 | COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA | 4.275,00 | 1.671,60 |
| 07.02.03.027-9 | COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO | 1.975,00 | 352,96 |
| 07.02.03.028-7 | COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICO | 3.025,00 | 854,48 |

Art. 2º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 002/2022, conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALORES | |
|----------------|---|----------|----------|
| | | DE | PARA |
| 07.03.01.009-0 | ÂNCORA DE ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORAMANDIBULAR | 1.100,00 | 2.100,00 |
| 07.02.03.138-0 | CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO | 225,00 | 60,59 |
| 07.02.03.022-8 | COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA | 4.275,00 | 1.671,60 |
| 07.02.03.027-9 | COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO | 1.975,00 | 352,96 |
| 07.02.03.028-7 | COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICO | 3.025,00 | 854,48 |

Art. 3º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALORES |
|--------|-----------|---------|
|--------|-----------|---------|

| | | DE | PARA |
|----------------|--|--------|--------|
| 90.01.01.365-0 | (02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | 185,00 | 236,40 |
| 02.09.01.002-9 | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA) | 538,00 | 592,18 |
| 03.03.07.004-8 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO | 158,87 | 190,64 |
| 03.03.07.005-6 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO | 158,87 | 190,64 |
| 04.07.02.039-0 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE | 219,97 | 263,96 |
| 04.07.01.032-7 | TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA | 347,07 | 382,02 |

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos e OPMs por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE